

1º CARDERNO PERGUNTAS/RESPOSTAS-CONCORRÊNCIA Nº 90011/2024

Consulta:

1) Qual o momento correto para apresentação da proposta realinhada e dos documentos de habilitação (após consulta ao Sicafe) pois o edital cita em seu Item 11, que será no prazo de 05 horas, porém no Item 3.2 do Termo de Referência existem documentos (laudos, ensaios e amostras) que deverão ser apresentados juntamente com a proposta para classificação das mesmas. Está confuso esta interpretação. Poderiam esclarecer?

Resposta: Conforme consta no Edital, apenas, a licitante classificada em 1º lugar, será convocada para encaminhar a proposta, bem como os laudos, ensaios exigidos no subitem 3.2 do TR, no prazo previsto no item 11 do Edital. Este prazo contar-se-á a partir da sua convocação.

Já a amostra deverá ser encaminhada à SUCOP, em até 02 (dois) dias, conforme disposto no TR.

2) Em relação aos documentos de habilitação exigidos junto ao Item de Qualificação Técnica, entendemos que a Qualificação Técnica Profissional (Item 10.12) deve comprovar o índice de maior relevância, através de Atestados acervados junto ao CREA (Certidão de Acervo Técnico- CAT), porém a exigência junto ao Item de Qualificação Técnica Operacional (Item 10.13) solicita a comprovação dos índices de maior relevância (em metragem) através de atestados de capacidade técnica, em nome da empresa, porém sem a necessidade de estarem acervados junto ao CREA. Está correto esta interpretação?

Resposta: Sim. Contudo deve observar que:

- i) Para comprovação tec. Profissional, não há exigência para comprovação de quantidade mínima;**
- ii) Para comprovação tec. Operacional, há exigência para de quantidade, conforme disposto no Edital.**

3) Diante dos materiais discriminados no edital, como a manta amortecedora de impacto drenante, nossa equipe encontrou apenas um único fornecedor credenciado aqui no Brasil, porém entendemos que a funcionalidade técnica poderá ser comparada com outros produtos similares de mesma qualidade e que atendam a funcionalidade dos produtos descritos, na qual poderemos ofertar produtos semelhantes para atender a capacidade técnica esperada para o objeto deste processo licitatório. A fim de não prejudicar a ampla concorrência, podemos seguir com esta interpretação?

Resposta: Deverá ser atendido conforme disposto no Edital e TR.

*4) Referente à descrição das características técnicas do gramado sintético apresentados no edital, entendemos que se trata de um produto que deverá ser produzido exclusivamente, já que se trata de uma mistura de fios fibrilados e de monofilamento na mesma base. Atualmente no mercado brasileiro existe um único fornecedor credenciado e, portanto, será necessário confecção exclusiva, que podemos produzi-las, porém dificultaria a apresentação prévia dos laudos descritos junto ao edital, já que o prazo para a análise do produto no órgão regulatório IPT é de no mínimo 35 dias úteis. **Neste caso qual seria o prazo máximo para apresentação dos laudos de análise de performance e comprovação de qualidade técnica?***

Resposta: entendimento conforme resposta item 1.